



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1501

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

=ERRATA=

Na Portaria nº 019/2025, publicada na Edição nº 1493, segunda-feira, 07 de abril de 2025, pág. 05:

Onde se lê: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Leia-se: R\$ 117,52 (cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Onde se lê: “conforme solicitação de diária sob nº 014/2025, de 03 de março de 2025”;

Leia-se: “conforme solicitação de diária sob nº 014/2025, de 03 de abril de 2025”;

Na Portaria nº 020/2025, publicada na Edição nº 1493, segunda-feira, 07 de abril de 2025, pág. 05:

Onde se lê: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Leia-se: R\$ 117,52 (cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Onde se lê: “conforme solicitação de diária sob nº 015/2025, de 03 de março de 2025”;

Leia-se: “conforme solicitação de diária sob nº 015/2025, de 03 de abril de 2025”;

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 023/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 18 de abril, Sexta-feira Santa é feriado nacional, sendo celebrada a paixão e morte de Jesus Cristo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, na quinta-feira, dia 17 de abril de 2025, onde o expediente será até às 11h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1501 | Quinta-feira | 17 de abril de 2025.

Pág. 02

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de abril de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital

